

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**I – RELATÓRIO.**

Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal, uma vez que visa melhorar o salário dos funcionários públicos, tendo como objetivo apenas a reposição inflacionária da remuneração.

**II – VOTO DA COMISSÃO**

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposições no que tange a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional no sentido de que é de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal a iniciativa das leis que versam sobre criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos dos servidores da Câmara e aumento de sua remuneração, (artigo 22, inciso II - LOM), dentro desse contexto, verifica-se que o respectivo Projeto se encontra amparado pela lei.

O Projeto de Lei em epígrafe, a nosso ver, encontra-se respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a proposição se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei Legislativo nº. 001 de 13 de fevereiro de 2023 ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**

**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**

**Em 15 de fevereiro de 2023**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Danilo Rogério Cortez**

**Presidente**

**Géssica Grazieli Brunca Batista**

**Vice Presidente e Relatora**

**Celma Maria Posclan Neves**

**Membro**

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº. 001 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

### **I – RELATÓRIO.**

Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal, uma vez que visa melhorar o salário dos funcionários públicos com o reajuste salarial, valorizando assim o funcionalismo.

### **II – VOTO DA COMISSÃO.**

Nos termos do artigo 32, do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que versam sobre assuntos de caráter financeiro, e em seu inciso VI, emitir pareceres nas proposições que fixem vencimentos do funcionalismo.

Levamos em consideração também que diante da estimativa do impacto orçamentário e financeiro do exercício, verifica-se que o Projeto de Lei atende as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, diante dos limites de despesas com Pessoal.

Diante do exposto no Projeto de Lei e por tratar de matéria que vem beneficiar o Quadro de Servidores com a revisão salarial, havendo então, dotação orçamentária para a execução do respectivo aumento salarial, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 001 de 13 de fevereiro de 2023, podendo o mesmo ser **APROVADO** pelo plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**  
**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**  
**Em 15 de fevereiro de 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**Rozangela Galanti Nilsen**  
**Presidente**

**Adauto Gonçalves Pereira**  
**Vice Presidente e Relator**

**Neucenir Rossi**  
**Membro**